



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
Av. Jânio Quadros, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Fone: (86) 3131-1443 Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 58/2022 - GAB/REI/IFPI, de 20 de maio de 2022.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições, seleção e classificação de alunos para atuarem como bolsistas no Projeto AgroIFNordeste IFPI-SAF/MAPA – vinculado ao Plano AgroNordeste, do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA).

1. DA FINALIDADE

1.1 Selecionar estudantes dos Cursos Técnicos de Nível Médio e Curso Superior da Área de Ciências Agrárias, para atuarem como bolsistas de extensão no Projeto AgroIFNordeste, IFPI-SAF/MAPA.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Os bolsistas irão atuar no desenvolvimento de ações de apoio à extensão no âmbito do Projeto AgroIFNordeste, no campus de atuação.

2.2. Todas as atividades dos alunos bolsistas serão realizadas sob a orientação de um profissional do IFPI.

2.3. A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da Gerência do Projeto AgroIFNordeste/Pró-Reitoria de Extensão.

2.4. A inscrição do candidato implicará declaração do conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato fazer o acompanhamento deste edital, a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam esta seleção, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e acompanhamento de publicações e eventuais alterações referentes ao processo seletivo no sítio do IFPI (www.ifpi.edu.br).

3. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	23/05/2022
Inscrições on-line	23 a 25/05/2022
Homologação das inscrições, resultado do currículo e convocação para entrevistas	27/05/2022
Entrevistas on-line	30/05 a 01/06/2022
Publicação do resultado preliminar	02/06/2022
Interposição de recursos	03/06/2022
Publicação do resultado final	06/06/2022
Início das atividades	07/06/2022

4. DA ORIGEM DOS RECURSOS

4.1. Os recursos disponíveis para a Residência Profissional Agrícola são provenientes do Termo de Execução Descentralizada (TED) Nº 19/2020 da Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo (SAF), do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

5.1. São objetivos do Projeto:

I- proporcionar aos alunos experiência em produção sustentável, geração e uso de energias renováveis e Extensão Rural;

II- possibilitar a qualificação técnica de estudantes de cursos de ciências agrárias e afins, por meio de treinamento prático, supervisionado e orientado por docente da Instituição de Ensino;

III- buscar a união entre teoria e prática orientando os alunos de forma a propiciar aos agricultores assistência na produção e na comercialização, visando à melhoria da qualidade dos produtos, à redução de custos e à maximização de lucros na Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

IV- promover o aprimoramento de conhecimentos e de habilidades por meio de treinamento intensivo profissional em serviço de uma ou mais áreas de conhecimento com

o escopo de especializar o profissional para exercer a profissão e oferecer consultorias nas áreas de ciências agrárias e afins.

6. DAS VAGAS OFERTADAS

6.1. Estão sendo ofertadas 20 (vinte) vagas, para residentes bolsistas, destinadas a alunos de nível técnico e superior.

6.2. Será classificado para o cadastro de reserva até 3 (três) vezes o número de vagas ofertado por *campus*.

6.3 As vagas são ofertadas em 10 *campi* do IFPI conforme o quadro I.

Quadro I: Oferta de vaga por *campus*

	CAMPUS	NÚMERO DE PROPOSTAS
01	Campo Maior	02
02	Cocal	02
03	Corrente	02
04	José de Freitas	02
05	Oeiras	02
06	Paulistana	02
07	Pio IX	02
08	São João do Piauí	02
09	Uruçuí	02
10	Valença	02
Total		20

6.4. Vagas remanescentes poderão ser realocadas para outro *campus*, de forma discricionária pela Gerência do Projeto/Proex.

7. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

7.1 São pré-requisitos para o interessado participar da seleção de que trata este Edital:

I- ser aluno de curso técnico ou superior na área de Ciências Agrárias;

II- não ter sofrido processo disciplinar;

III- ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver as atividades do Projeto.

8. DAS BOLSAS

8.1. Os alunos bolsistas serão contemplados com bolsas no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais), por 6 meses, podendo ser prorrogada sua participação a critério da Gerência do Projeto/Proex.

8.2. As bolsas serão pagas pela Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação – FADEX, que é a instituição responsável pelo gerenciamento financeiro do Projeto AgroIFNordeste.

8.3. São pré-requisitos para recebimento da bolsa:

I- ser contemplado no processo de seleção;

II- não possuir vínculo empregatício;

III- não receber outra modalidade de bolsa em programas do governo federal ou agência de fomento;

IV- cumprir com as atribuições do aluno residente.

8.4. As bolsas serão pagas mensalmente mediante frequência e entrega do relatório de atividades, em datas estabelecidas pela Gerência do Programa.

8.5. Em hipótese alguma, será paga bolsa ao aluno que não desenvolveu atividades ou não entregou o relatório.

8.6. O pagamento integral da bolsa é condicionado ao desenvolvimento de 20 horas semanais de atividades. Em caso de carga horária inferior, o valor da bolsa será pago proporcionalmente à carga horária de atividades desenvolvidas.

8.7. Em hipótese alguma, o recebimento de bolsas e/ou o desenvolvimento das atividades de residentes junto ao IFPI, caracterizar-se-á como vínculo empregatício.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1. O processo de seleção será realizado em duas etapas. A primeira etapa consistirá na análise do índice de rendimento acadêmico (IRA), e a segunda de entrevista individual, ambas de caráter classificatório.

9.2. Da análise do currículo:

I- A classificação referente ao IRA irá considerar até a segunda casa decimal;

II- O candidato será responsabilizado pela veracidade da documentação e da informação apresentada;

III- A declaração falsa implicará eliminação do candidato do certame e poderá causar sanções com base nas leis aplicáveis;

IV- A pontuação do IRA terá nota máxima de 10 pontos.

9.3. Da entrevista:

I- Serão convocados para as entrevistas 3 (três) vezes mais candidatos que o número de vagas, de acordo com a classificação pela nota do currículo;

II- As entrevistas serão realizadas conforme critérios constantes no quadro 2.

Quadro II. Pontuação e critérios da entrevista

Ordem	Critério	Referencial Qualitativo	Pontuação Máxima
1	Cooperação	Capacidade de agir de forma cooperativa, trocando conhecimentos e realizando atividades compartilhadas, tendo em mente que, para atingir os objetivos da instituição, o trabalho cooperativo multiplica resultados.	20
2	Compreensão do Programa de Residência Profissional Agrícola	Compreender a finalidade da residência profissional agrícola, como processo de capacitação de técnicos, e ferramenta de promoção das ações de Ater.	20
3	Afinidade com as ações de Ater	Capacidade de comunicação e compreensão. Conhecimento sobre ações de Ater.	20
4	Trabalho em equipe	Capacidade para tomar decisões, iniciar ações e estimular a colaboração diante de situações imprevistas a partir de seu comprometimento com os resultados	20
5	Conhecimento Técnico	Demonstrar conhecimentos técnicos na área específica do curso.	20
Pontuação Máxima Total			100

III- As entrevistas serão realizadas por meio remoto, via serviço de web conferência pelo Google Meet, no período previsto no cronograma deste edital. Horário e link da

sala virtual serão informados na convocação para a entrevista, conforme previsto no cronograma;

IV- Cada entrevista será realizada por, no mínimo, 2 (dois) servidores do IFPI;

V- Para a entrevista será atribuída nota máxima de até 10 pontos;

VI- É de total responsabilidade do candidato a disposição de equipamento e internet para acesso à sala virtual para a realização da entrevista;

VII- Será considerado desclassificado o candidato que não comparecer à entrevista ou apresentar atraso igual ou superior a 10 (dez) minutos do horário previsto.

10. DAS INSCRIÇÕES

10.1. Ao se inscrever, o candidato declara que concorda com todas as regras do processo de seleção, como descrito neste edital.

10.2. O candidato deve anexar o histórico escolar ou boletim de notas em formato PDF, no ato da inscrição.

10.3. As inscrições serão GRATUITAS; não possuirão nenhum tipo de taxa;

10.4. As inscrições deverão ser realizadas no período definido no cronograma de atividades, pelo link: <https://forms.gle/agZiNLFZCDp9GcSb8>.

10.5. O candidato deverá selecionar o campus, em que irá se inscrever, não sendo permitida a alteração dos dados após finalização da inscrição.

10.6. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1. Os candidatos serão classificados por campus/unidade residente, em ordem decrescente da pontuação obtida pela média da nota do currículo e da nota da entrevista.

12. DAS OBRIGAÇÕES E DEVERES DO ALUNO RESIDENTE

12.1. O aluno residente deverá:

I- manter frequência efetiva e integral;

II- apresentar relatórios mensais e final, conforme solicitado pelo professor orientador;

III- executar com eficiência, interesse, zelo, disciplina e técnica suas atividades, bem como cumprir as orientações do orientador;

IV- reportar ao servidor orientador qualquer situação atípica ou ocorrência de eventualidades;

V- participar de todas as atividades acadêmicas relacionadas ao projeto;

VI- observar as normas e regulamentos das instituições de ensino e da unidade residente, garantindo o sigilo quando for o caso;

VI- não acumular renda ou auferir quaisquer tipos de remuneração ou auxílio, inclusive no que concerne a vínculos empregatícios;

12.2 Será desligado do projeto o aluno que:

- I- apresentar três ou mais faltas não justificadas em um mês civil;
- II- não obter a frequência mínima exigida de 90% (noventa por cento);
- III- obter desempenho insuficiente;
- IV- possuir conduta ou praticar ato incompatível com o zelo e a disciplina ou que descumprir as normas regulamentares dos Órgãos Públicos de forma direta ou indireta, bem como em entidades privadas parceiras.

13. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO BOLSISTA

13.1. São atribuições do aluno bolsista:

- I- colaborar com todas as atividades do projeto realizadas no âmbito do campus;
- II- auxiliar na implantação e manejo de culturas agrícolas e manejo de animais.
- III- contribuir na organização de eventos.
- IV- realizar estudos técnicos sob a orientação de um servidor do campus.
- V- realizar outras atividades de ensino e extensão propostas pelo servidor supervisor.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A qualquer momento no decorrer do período de vigência da bolsa, podem ser solicitados documentos complementares por parte da Gerência do Projeto ou da Fadex.

14.2. Qualquer dúvida relacionada a este edital, pode ser enviada para o e-mail agronordeste@ifpi.edu.br, com o título “Dúvidas Edital XXXX (citar o número do edital)”.

14.3. O IFPI pode alterar o cronograma de execução, se julgar necessário, e alterar regras deste edital.

14.4. Qualquer candidato que discordar de qualquer etapa do processo de seleção, poderá interpor recurso até as 18 horas da data subsequente à publicação da etapa.

14.5. Os recursos devem ser enviados em arquivo no formato PDF para o e-mail agronordeste@ifpi.edu.br, com o título “Recurso Edital Seleção de XXX (citar número do edital)”.

14.6. Recursos enviados em forma diferente do descrito no item anterior, poderão ser desconsiderados.

14.7. Casos omissos serão julgados pela Gerência do Projeto/Pró-Reitoria de Extensão.

PAULO BORGES DA CUNHA

Reitor do IFPI

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo Borges da Cunha, REITOR - CD1 - GAB-IFPI**, em 20/05/2022 12:42:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 91721

Código de Autenticação: 54a436339a

